




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 80

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

Câmara de Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Defesa, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Educação e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Trabalho e Direitos Humanos: Cidadania,
Organização Municipal e Direitos do Trabalhador
 Indústria, Comércio Exterior, Atividades de Ciência,
Tecnologia e Inovação e Cooperativismo
 Meio Ambiente
 Produção da Prefeitura
Data: 02/12/2020 *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6833/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:05
LEG - Emenda nº 80 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de material permanente e Diversos para o Projeto NOUS- Escola Noética da Vinci	R\$10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

[Assinatura]
Professor Osvaldo Macedo Negrão
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Tal emenda certamente auxiliará a implantação do Projeto NOUS - Escola Noética da Vinci e o trabalho social por ele desenvolvido em nosso Município.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.